TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de itens e equipamentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	627414	Unidade	80
2	TENDA SANFONADA	394694	Unidade	4
3	MANEQUIM TORSO PARA MANOBRA DE RCP (COTA PRINCIPAL)	482530	Unidade	23
4	MANEQUIM TORSO PARA MANOBRA DE RCP (COTA RESERVADA)	482530	Unidade	7
5	COLETE DE TREINAMENTO RCP E DESENGASGO	623230	Unidade	20
6	MANEQUIM BEBÊ PARA REALIZAÇÃO DE RCP	482420	Unidade	4
7	TELA PARA PROJEÇÃO	455608	Unidade	2
8	CAIXA DE SOM	439385	Unidade	2

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br (CATMAT) e a especificação do objeto deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da data determinada na Autorização de Fornecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

Especificação dos materiais

3.2. Abaixo consta a descrição pormenorizada dos itens:

3.2.1. Item 1 - CADEIRA UNIVERSITÁRIA: cadeira universitária com porta livros, confeccionada em tubo industrial, solda MIG, pintura epóxi-pó, assento e encosto estofados, cor: azul marinho ou preta, prancheta lateral fixa em MDF de 25 cm, largura x 59 Profundidade, na cor preta, assento: Largura 40 cm x 36 cm, profundidade; encosto 34 cm Largura x 25 cm Altura.

3.2.2. Item 2 - Tenda Sanfonada 3m x 6m: Dimensões: 3 metros de largura por 6 metros de comprimento. Estrutura: Metálica, sanfonada (articulação rápida), com pés reguláveis (geralmente entre 1,90m a 2,10m ou superior). Material reforçado, como ferro metalon, com galvanização para evitar ferrugem. Cobertura (Lona): Lona vinílica ou PVC especial, com propriedades antichama, impermeável e com proteção UV/antimofo. Acessórios: Bolsa de transporte/armazenamento. Kit de fixação (cordas/estacas). Fechamentos laterais (paredes) para todos os lados.

3.2.3. Itens 3 e 4 - MANEQUIM TORSO PARA MANOBRA RCP: Tipo Torso: Adulto. Configuração: Tipo torso/tronco (compreendendo cabeça, pescoço e tórax de tamanho adulto). Material de Fabricação: Confeccionado em PVC e polímeros flexíveis de alta durabilidade, com acabamento emborrachado e textura semelhante à pele humana. Marcos Anatômicos Realísticos: Presença obrigatória de pontos de referência para correto posicionamento das mãos, incluindo tórax, mamilos, costelas, esterno e processo xifoide. Vias Aéreas e Respiração: Sistema que permita a abertura das vias aéreas apenas com a manobra correta de inclinação da cabeça e elevação do queixo. Tórax com elevação visual mecânica e realista ao receber ventilação correta. Mecanismo de Compressão: Molas internas calibradas para oferecer resistência realista ao peso e profundidade das compressões exigidas em um adulto. Conformidade Técnica: Totalmente compatível com as diretrizes internacionais vigentes de ressuscitação cardiopulmonar (como as da American Heart Association - AHA). Com bolsa para armazenamento.

3.2.4. Item 5 - COLETE DE TREINAMENTO RCP E DESENGASGO: O colete de treinamento RCP e desengasgo (Heimlich) é um simulador portátil, geralmente feito de ABS e tecido, projetado para praticar manobras de desengasgo, compressões abdominais e golpes dorsais de forma realista. Ele libera um plug de espuma quando a manobra é feita corretamente, permitindo treinos repetitivos e em posições variadas (pé, sentado, deitado).

3.2.5. Item 6 - MANEQUIM BEBÊ PARA REALIZAÇÃO DE RCP: Especificação Técnica: Manequim para Treino de Reanimação Cardiopulmonar (RCP) – Lactente (Bebê) com Dispositivo de Feedback. Configuração: Corpo inteiro com dimensões e peso proporcionais aos de um lactente/bebê (até 1 ano de idade). Material de Fabricação: Confeccionado em PVC e polímeros flexíveis de alta resistência, com textura de pele realista ao toque e acabamento que facilite a higienização. Marcos Anatômicos

Realísticos: Presença obrigatória de pontos de referência anatômicos para o correto posicionamento dos dedos/mãos, incluindo tórax, mamilos, costelas, esterno e processo xifoide. Vias Aéreas e Respiração: Sistema de bloqueio de vias aéreas que exija a manobra correta de inclinação da cabeça e elevação do queixo (ou tração da mandíbula) para permitir a passagem de ar. Tórax com elevação visual realista e mecânica durante a execução de ventilações corretas. Sistema de vias aéreas/pulmão descartável e de fácil substituição para garantir a biossegurança dos usuários. Mecanismo de Compressão: Molas ou amortecimento interno calibrados para oferecer a resistência e profundidade realistas exigidas para a compressão torácica em bebês, evitando deformações permanentes no material. Dispositivo de Feedback Integrado: Equipado obrigatoriamente com mecanismo de monitoramento (que pode ser visual por LEDs, sonoro por 'clicker' ou eletrônico via display/aplicativo) que forneça feedback em tempo real aos alunos sobre a qualidade das manobras, validando de forma clara a profundidade correta da compressão e o ritmo adequado de acordo com os protocolos. Permissão para o treino de manobras de desobstrução de vias aéreas por corpo estranho (engasgo) por meio de golpes nas costas e compressões torácicas. Conformidade Técnica: Totalmente compatível com as diretrizes internacionais vigentes de ressuscitação cardiopulmonar pediátrica (como as da American Heart Association - AHA). Com bolsa para armazenamento.

3.2.6. Item 7 - TELA PARA PROJEÇÃO, MÓVEL, ÁREA VISUAL 1,80m x 1,80m: Tela tripé, fácil de transportar com tripé acoplado ao estojo que facilita o manuseio. Estrutura sólida e muito leve, 100 % alumínio, evitando corrosão, oxidação e desgaste por ação do tempo, pintura com tinta epóxi de alta resistência. Tela portátil, tecido Matte White, com verso preto, dimensões 1,80 x 1,80 metros, bordas pretas. Estojo em alumínio, com pintura eletrostática na cor preta. Alça pratica e funcional que facilita o transporte e o manuseio. Tripe telescópio em aço com tratamento anticorrosivo (até 2,80 metros de altura). Sistema de regulagem de altura que impede descida involuntária da tela.

3.2.7. Item 8 - CAIXA DE SOM: Tipo de Equipamento: Caixa de som amplificada portátil, tipo torre ou similar, com alça de transporte e/ou rodízios integrados. Potência de Saída: Mínimo de 250W RMS. Resposta de Frequência: Mínimo de 45Hz a 18kHz (admitindo-se variações normais de mercado de até ±6dB). Processamento de Áudio: Sistema de processamento digital de sinal (DSP) integrado para otimização dinâmica do áudio, equalização automática e prevenção de distorções em volumes elevados. Conectividade Sem Fio: Conectividade Bluetooth na versão mínima 5.0 ou superior; suporte a pareamento múltiplo de dispositivos e/ou função de conexão sem fio entre caixas do mesmo fabricante (TWS ou equivalente). Conexões Físicas (Entradas): Mínimo de 01 (uma) entrada auxiliar de áudio analógico (P2 - 3,5 mm ou RCA); Mínimo de 01 (uma) entrada dedicada para microfone com conector P10 (6,3 mm); Mínimo de 01 (uma) entrada dedicada para instrumentos musicais/guitarra com conector P10 (6,3 mm); Suporte ao uso simultâneo dos canais de microfone e instrumento. Recursos de Entretenimento: Função Karaokê ou controle independente de efeitos para voz (ajustes de eco e/ou volume do microfone); Sistema de iluminação frontal dinâmica em LED com efeitos visuais integrados ao ritmo do áudio (com opção de desligamento). Proteção Estrutural e Peso: o Certificação mínima de resistência a respingos d'água grau IPX4 ou superior; o Peso total do equipamento adequado para portabilidade, não superior a 20 kg. Alimentação e Autonomia: o Funcionamento bivolt automático

(110V/220V); o Acompanha cabo de alimentação compatível com o padrão brasileiro (NBR 14136); Bateria interna recarregável com autonomia para reprodução contínua de música por um período mínimo de 10 horas (em volume médio/moderado); Tempo de carregamento total da bateria de até 5 horas. Garantia Comercial: Garantia total contra defeitos de fabricação por período mínimo de 12 (doze) meses, prestada em território nacional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de catálogo ou ficha técnica

4.1. Serão exigidos ficha técnica do seguinte item:

4.1.1. TELA PARA PROJEÇÃO.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo máximo de entrega dos bens é de 30 dias corridos, contados da data determinada na Autorização de Fornecimento, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço e horário:

5.2.1. Rua Nilo Peçanha, 78, Jardim Mosteiro, CEP: 14085-300, Ribeirão Preto/SP (Gerência de Sub almoxarifado da Saúde).

5.3. O horário para entrega dos produtos será de segunda a sexta-feira das 08h00min às 16h00min, com exceção de feriados e pontos facultativos, vide calendário oficial do Município (disponível em https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/principal/feriados).

Garantia do objeto

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 64, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5.1. No caso de instrumento equivalente a fiscalização será acompanhada pelo setor requisitante do objeto.

6.5.2. Constituem atividades a serem exercidas pelo(s) fiscal(is):

6.5.2.1. Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos do setor requisitante, aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

6.5.2.2. Recepcionar, conferir e atestar da contratada os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;

6.5.2.3. Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

6.5.2.4. Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

6.5.2.5. Consultar a unidade requisitante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

6.5.2.6. Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

6.5.2.7. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Gestão

6.6. Constituem atividades de gestão dos contratos:

6.6.1. Acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;

6.6.2. Ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, bem como de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;

6.6.3. Fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;

6.6.4. Executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente;

6.6.5. Expedir a ordem serviço ou autorização de fornecimento;

6.6.6. Garantir acesso do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, visando subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;

6.6.7. Verificar e aprovar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação exigida como condição de assinatura do contrato, bem como mantê-la atualizada;

6.6.8. Atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;

6.6.9. Manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente, em tempo hábil, a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;

6.6.10. Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade

requisitante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;

6.6.11. Verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda para liquidação e pagamento;

6.6.12. Verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;

6.6.13. Apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;

6.6.14. Executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada;

6.6.15. Emitir, quando solicitado, as declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, consultado o fiscal do contrato;

6.6.16. Repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo plano de contratações anual;

6.6.17. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta (Art 117, inciso II, alínea "a" do Decreto Municipal nº 64, de 2023).

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar

da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem custos adicionais ao Município de Ribeirão Preto.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências editalícias e contratuais, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório (Art 117, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 64, de 2023).

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências editalícias e contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. O produto (marca, qualidade, etc) não poderá ser substituído, sem a devida autorização do contratante. Em caso de substituição, a empresa deverá, antes de efetuar a entrega, enviar o pedido ao Órgão Requisitante com as devidas justificativas.

7.9. O contratante reserva-se o direito de não receber o produto que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o pedido e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Liquidação

7.10. O(s) contratado(s) apresentará(ão) ao Órgão Requisitante a Nota Fiscal Eletrônica de Compra referente ao fornecimento efetuado.

7.11. Para a Nota Fiscal Eletrônica de Compras deverá ser observado o protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2009: ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

7.12. Para o atendimento da Lei Municipal nº 14.303 de 21 de março de 2019, a Contratada deverá enviar a Nota Fiscal em formato PDF, acompanhada de formato XML se houver,

com todas as informações, incluindo a chave de identificação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail: empenhosalmox@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br;
com cópia para: centralnf.saude@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br;
enfermagem.samu@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br;
samuzinho.samu@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br; wbcarabolante@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.

7.13. Para fins de liquidação, o Órgão Requisitante deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.13.1. o prazo de validade;

7.13.2. a data da emissão;

7.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.13.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.13.5. o valor a pagar; e

7.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Pagamento

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias contados após a comprovação do fornecimento do objeto, nas condições exigidas, bem como, após a aprovação dos respectivos documentos fiscais pelo Órgão Fiscalizador.

7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.

7.17. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de depósito bancário, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento
8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação
8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica
8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.11.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.11.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.11.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.11.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.11.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.11.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.11.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006 e suas alterações posteriores, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.23. Na presente contratação não haverá exigência de qualificação técnica pela natureza comum do objeto, considerando tratar-se de fornecimento desprovido de complexidade tecnológica e operacional.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 223.268,78 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeira universitária	Unidade	80	R$ 226,83	R$ 18.146,40
2	Tenda Sanfonada	Unidade	4	R$ 2.790,33	R$ 11.161,32
3	Manequim torso para manobra de RCP (cota principal)	Unidade	23	R$ 4.211,95	R$ 96.874,85
4	Manequim torso para manobra de RCP (cota reservada)	Unidade	7	R$ 4.211,95	R$ 29.483,65

5	Colete de treinamento RCP e desengasgo	Unidade	20	R$ 1.408,66	R$ 28.173,20
6	Manequim bebê para realização de RCP	Unidade	4	R$ 7.500,73	R$ 30.002,92
7	Tela para projeção	Unidade	2	R$ 590,59	R$ 1.181,18
8	Caixa de som	Unidade	2	R$ 4.122,63	R$ 8.245,26
				VALOR TOTAL	R$ 223.268,78

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde;
II) Vínculos: 7.100.0246 OPERACAO DE CREDITO BB - LEI 14.838/2023;
III) Classificações Funcionais: 10.302.25002.20080. INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA - RIBEIRAO MAIS RESILIENTE EM SAUDE;
IV) Fontes de Recursos: 7 Operações de Crédito;
V) Transferência voluntária: sim.

VI) Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde;
VII) Vínculos: 2.302.0089 SAUDE - ESTADUAL - TV 2025.278.76700;
VIII) Classificações Funcionais: 10.302.25002.200.80 INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA - RIBEIRAO MAIS RESILIENTE EM SAUDE;
IX) Fontes de Recursos: 2 Transferência e Convênios Estaduais – vinculados;
X) Transferência voluntária: não.

XI) EMENDA PARLAMENTAR 2025.278.76700 (documento anexo ao final do TR)

10.1.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ribeirão Preto, 14 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
CAROLLINE G S DOMINICIANO
Agente de Administração

(assinado digitalmente)
JOÃO LUÍS DA SILVA
Subsecretário de Compras e Licitações

(assinado digitalmente)
JOÃO RAFAEL MIÃO
Secretário Municipal da Administração

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 8 de dezembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SS Nº 226, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Transferências Voluntárias, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providencias decorrentes

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;

- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;

- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;

- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;

- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexos I, II e III referem-se a Transferência Voluntária de 2025, 2024, 2023 e integram o orçamento da Pasta;

- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Transferência Voluntária 2023, conforme Anexos I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados nos Anexos I, II e III, obedecidas as demais condições da Resolução SS n.º 55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I					
SEQ.	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR
1	2025.033.77296	ADAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
2	2025.258.74759	ADAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	400.000,00
3	2025.278.76668	ADAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
4	2025.033.75663	ADOLFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
5	2025.290.75716	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
6	2025.076.75895	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
7	2025.278.76677	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
8	2025.279.75807	ALFREDO MARCONDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
9	2025.060.72214	ALFREDO MARCONDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
10	2025.056.76738	ALTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
11	2025.263.76640	ALTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	200.000,00

12	2025.014.75426	ALUMÍNIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
13	2025.279.75802	ÁLVARES MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
14	2025.033.77300	ÁLVARO DE CARVALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
15	2025.092.76925	ÁLVARO DE CARVALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
16	2025.272.76567	AMÉRICO BRASILIENSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	200.000,00
17	2025.060.72215	AMÉRICO BRASILIENSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
18	2025.060.74389	AMÉRICO BRASILIENSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
19	2025.284.74667	AMÉRICO DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
20	2025.007.74501	ANALÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
21	2025.050.76576	ANDRADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
22	2025.007.74546	ANHEMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	400.000,00
23	2025.060.74387	ANHEMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
24	2025.050.76580	APARECIDA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	150.000,00
25	2025.072.76010	APARECIDA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
26	2025.050.76604	APIAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
27	2025.071.76772	APIAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	375.000,00
28	2025.289.76960	ARAÇARIGUAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00

29	2025.270.74717	ARANDU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
30	2025.273.74629	ARANDU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
31	2025.057.76532	ARAPEÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	50.000,00
32	2025.060.72217	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
33	2025.062.74350	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
34	2025.062.77183	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
35	2025.053.74144	ARARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
36	2025.273.74631	AREALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
37	2025.290.75727	ARIRANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
38	2025.071.76800	ARIRANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
39	2025.010.76518	ARTUR NOGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	3.000.000,00
40	2025.016.75469	ARUJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
41	2025.033.77291	ARUJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.800.000,00
42	2025.270.74708	ARUJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
43	2025.273.74611	ARUJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	600.000,00
44	2025.053.74429	ARUJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
45	2025.055.75184	ARUJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00

46	2025.278.76696	ARUJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	400.000,00
47	2025.262.74655	ARUJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
48	2025.285.74476	ARUJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
49	2025.287.77842	ARUJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
50	2025.033.77293	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
51	2025.279.75786	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
52	2025.010.76517	ATIBAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	350.000,00
53	2025.053.74446	ATIBAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
54	2025.065.76530	AVANHANDAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
55	2025.016.75474	AVARÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
56	2025.268.77454	AVARÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
57	2025.265.75723	BADY BASSITT	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
58	2025.056.76742	BÁLSAMO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
59	2025.033.77289	BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
60	2025.321.74274	BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	600.000,00
61	2025.278.76680	BARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
62	2025.284.74675	BARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00

63	2025.278.76705	BARRA BONITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
64	2025.071.76776	BARRA DO CHAPÉU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
65	2025.072.76013	BARRA DO CHAPÉU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
66	2025.072.76005	BARRA DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
67	2025.040.76306	BARRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
68	2025.265.71473	BARRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
69	2025.062.77352	BASTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	400.000,00
70	2025.092.76926	BASTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
71	2025.106.76879	BATATAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
72	2025.278.76655	BATATAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
73	2025.278.76654	BEBEDOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
74	2025.072.74772	BENTO DE ABREU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
75	2025.283.75466	BENTO DE ABREU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	50.000,00
76	2025.016.75441	BERTIOGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
77	2025.284.74671	BERTIOGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
78	2025.033.75658	BILAC	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
79	2025.265.75712	BILAC	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00

80	2025.268.77450	BILAC	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
81	2025.010.76515	BIRIGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
82	2025.071.76791	BIRITIBA MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
83	2025.258.74754	BOA ESPERANÇA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
84	2025.050.76582	BOA ESPERANÇA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
85	2025.265.75720	BOA ESPERANÇA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
86	2025.278.76681	BOCAINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
87	2025.076.75911	BOCAINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
88	2025.283.75623	BOCAINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	75.000,00
89	2025.268.77451	BOFETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
90	2025.036.76426	BOITUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	2.000.000,00
91	2025.072.76009	BOITUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
92	2025.256.77485	BOITUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
93	2025.278.76682	BORACÉIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
94	2025.265.75715	BORBOREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
95	2025.060.74385	BOTUCATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
96	2025.278.76694	BRAGANÇA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00

97	2025.007.74503	BRAÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
98	2025.007.74547	BROTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
99	2025.272.76565	BROTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
100	2025.076.75913	BROTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
101	2025.268.77453	BROTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
102	2025.289.70028	BURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	200.000,00
103	2025.050.76586	BURITAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
104	2025.283.75461	BURITAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
105	2025.287.77787	BURITAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
106	2025.092.76928	CABRÁLIA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
107	2025.050.76583	CAÇAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
108	2025.278.76692	CAÇAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
109	2025.257.72312	CACHOEIRA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
110	2025.292.75541	CACONDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
111	2025.325.76371	CAFELÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
112	2025.068.76456	CAIABU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	150.000,00
113	2025.010.76513	CAIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00

114	2025.053.74442	CAIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
115	2025.056.76753	CAIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
116	2025.262.74653	CAIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
117	2025.285.74479	CAIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
118	2025.283.75497	CAIUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
119	2025.267.73742	CAJAMAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	2.000.000,00
120	2025.257.74454	CAJAMAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
121	2025.091.74359	CAJAMAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	2.500.000,00
122	2025.050.76575	CAJATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
123	2025.278.76673	CAJATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
124	2025.060.74382	CAJOBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	550.000,00
125	2025.071.76777	CAJOBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
126	2025.053.74461	CAJURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
127	2025.177.76910	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
128	2025.284.74673	CAMPOS DO JORDÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	400.000,00
129	2025.056.76749	CAMPOS NOVOS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
130	2025.062.77179	CAMPOS NOVOS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00

131	2025.010.76512	CANANÉIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
132	2025.279.75804	CANANÉIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
133	2025.071.76795	CANAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
134	2025.062.77198	CÂNDIDO MOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
135	2025.060.74380	CAPIVARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
136	2025.041.74693	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
137	2025.071.76771	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	350.000,00
138	2025.020.74490	CARAPICUÍBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	650.000,00
139	2025.258.74744	CARAPICUÍBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
140	2025.046.77359	CARAPICUÍBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
141	2025.092.76920	CARAPICUÍBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	750.000,00
142	2025.033.77287	CARDOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
143	2025.058.74137	CASA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
144	2025.076.75924	CÁSSIA DOS COQUEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
145	2025.072.76008	CASTILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
146	2025.283.75457	CASTILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	160.000,00
147	2025.290.75709	CATANDUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00

148	2025.050.76632	CATANDUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
149	2025.060.72219	CEDRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
150	2025.050.76619	CERQUILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
151	2025.291.72252	CHARQUEADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
152	2025.278.76650	CHARQUEADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
153	2025.007.74537	CHAVANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	400.000,00
154	2025.068.76458	CHAVANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	400.000,00
155	2025.050.76625	CLEMENTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
156	2025.076.75925	COLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
157	2025.291.72303	CONCHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
158	2025.040.76403	CONCHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
159	2025.056.76736	COROADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
160	2025.279.75803	COROADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
161	2025.283.75550	COROADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	50.000,00
162	2025.033.75685	COSMÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
163	2025.060.74377	COSMÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
164	2025.053.74453	COTIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00

165	2025.265.71476	CRAVINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
166	2025.055.75215	CRUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
167	2025.016.75465	CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
168	2025.062.74007	DESCALVADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
169	2025.062.77189	DESCALVADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
170	2025.283.75543	DESCALVADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
171	2025.265.71477	DESCALVADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
172	2025.290.75696	DIADEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
173	2025.035.74509	DIADEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
174	2025.041.77104	DIADEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	600.000,00
175	2025.053.74148	DIADEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
176	2025.056.76748	DIADEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
177	2025.062.77185	DIADEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
178	2025.072.76015	DIRCE REIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
179	2025.076.75928	DIRCE REIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
180	2025.278.76704	DOIS CÓRREGOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
181	2025.106.76883	DOURADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00

182	2025.068.76459	DRACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	150.000,00
183	2025.076.75931	DUMONT	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
184	2025.265.71474	DUMONT	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
185	2025.040.76351	ECHAPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
186	2025.290.75698	ELDORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
187	2025.272.76563	ELDORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
188	2025.278.76674	ELDORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
189	2025.279.75805	ELDORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	150.000,00
190	2025.072.76011	ELDORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
191	2025.053.74149	ELIAS FAUSTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
192	2025.071.76779	ELIAS FAUSTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
193	2025.321.74275	ELIAS FAUSTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	700.000,00
194	2025.076.75932	ELIAS FAUSTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
195	2025.050.76610	ELISIÁRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
196	2025.033.77292	EMBU DAS ARTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.800.000,00
197	2025.053.74425	EMBU DAS ARTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.750.000,00
198	2025.040.76323	EMBU-GUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00

199	2025.278.76657	EMILIANÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
200	2025.262.74662	EMILIANÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
201	2025.056.76744	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
202	2025.071.76797	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
203	2025.291.72279	ESPÍRITO SANTO DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
204	2025.033.77299	ESTIVA GERBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
205	2025.278.76661	ESTRELA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
206	2025.287.77777	ESTRELA DOESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
207	2025.291.72291	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
208	2025.060.74373	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
209	2025.068.76461	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
210	2025.285.74477	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	140.000,00
211	2025.014.75424	FERRAZ DE VASCONCELOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.250.000,00
212	2025.068.76464	FLORÍNEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
213	2025.072.76016	FLORÍNEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
214	2025.283.75479	FLORÍNEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	50.000,00
215	2025.010.76510	FRANCISCO MORATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00

216	2025.290.75725	FRANCO DA ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
217	2025.258.74753	FRANCO DA ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
218	2025.175.74797	FRANCO DA ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	800.000,00
219	2025.267.72205	GARÇA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	400.000,00
220	2025.268.77452	GARÇA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
221	2025.072.76017	GASTÃO VIDIGAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
222	2025.073.74840	GASTÃO VIDIGAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
223	2025.060.72220	GAVIÃO PEIXOTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
224	2025.265.71489	GAVIÃO PEIXOTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
225	2025.280.76729	GENERAL SALGADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	170.000,00
226	2025.007.74541	GETULINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	400.000,00
227	2025.050.76620	GETULINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
228	2025.092.76946	GETULINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
229	2025.072.76018	GUAIÇARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
230	2025.050.76607	GUAIMBÊ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
231	2025.092.76947	GUAIMBÊ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
232	2025.321.73550	GUAPIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00

233	2025.033.77297	GUARAÇAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
234	2025.068.76955	GUARAÇAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	250.000,00
235	2025.321.77412	GUARAÇAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
236	2025.050.76633	GUARANI D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	150.000,00
237	2025.283.75645	GUARANI D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
238	2025.068.76466	GUARANTÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
239	2025.106.76886	GUARARAPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	150.000,00
240	2025.272.76560	GUARARAPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	150.000,00
241	2025.036.76427	GUARATINGUETÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
242	2025.050.76601	GUARATINGUETÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
243	2025.278.76695	GUARATINGUETÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
244	2025.278.77111	GUARATINGUETÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	400.000,00
245	2025.050.76573	GUAREÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
246	2025.279.75790	GUARIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
247	2025.058.74140	GUARUJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
248	2025.285.73724	GUARUJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
249	2025.265.75706	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.500.000,00

250	2025.291.72284	HERCULÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
251	2025.283.75580	HERCULÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	70.000,00
252	2025.321.74276	HOLAMBRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	600.000,00
253	2025.291.76392	HORTOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	3.000.000,00
254	2025.283.75583	IACRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	70.000,00
255	2025.272.76558	IARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
256	2025.060.72222	IBATÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
257	2025.283.75561	IBATÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	75.000,00
258	2025.050.76588	IBIRÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	150.000,00
259	2025.265.71488	IBITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
260	2025.258.74770	IBIÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	244.500,00
261	2025.036.76423	IBIÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	700.000,00
262	2025.053.74150	IBIÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
263	2025.278.76662	IEPÊ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	158.000,00
264	2025.072.76020	IEPÊ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
265	2025.278.76684	IGARAÇU DO TIETÊ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
266	2025.053.74151	IGARATÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00

267	2025.175.74782	ILHA COMPRIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
268	2025.283.75601	ILHA COMPRIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	220.000,00
269	2025.283.75605	ILHA COMPRIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	80.000,00
270	2025.287.77843	ILHA COMPRIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
271	2025.068.76469	INDIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	50.000,00
272	2025.068.77176	INDIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	70.000,00
273	2025.291.72295	INDIAPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
274	2025.068.76470	INÚBIA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	250.000,00
275	2025.050.76629	IPERÓ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
276	2025.062.77184	IPERÓ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
277	2025.065.77695	IPERÓ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
278	2025.050.76594	IPEÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
279	2025.050.76599	IPIGUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	150.000,00
280	2025.291.72256	IPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
281	2025.010.76509	IPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
282	2025.071.76773	IPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
283	2025.291.72251	IRACEMÁPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00

284	2025.332.77447	IRACEMÁPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
285	2025.060.74371	ITABERÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	450.000,00
286	2025.278.76678	ITAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
287	2025.007.70683	ITAPECERICA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
288	2025.008.75606	ITAPECERICA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	3.000.000,00
289	2025.267.75433	ITAPECERICA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	2.000.000,00
290	2025.016.75443	ITAPECERICA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	600.000,00
291	2025.257.72308	ITAPECERICA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	2.000.000,00
292	2025.258.74746	ITAPECERICA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
293	2025.060.72223	ITAPECERICA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	750.000,00
294	2025.284.74666	ITAPECERICA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
295	2025.040.76310	ITAPEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
296	2025.289.76521	ITAPEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
297	2025.289.76522	ITAPEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	150.000,00
298	2025.020.74480	ITAPEVI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	2.000.000,00
299	2025.292.75524	ITAPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
300	2025.071.76770	ITAPIRAPUÃ PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00

301	2025.265.71487	ITÁPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
302	2025.278.76679	ITAPUÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
303	2025.175.74807	ITAQUAQUECETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	550.000,00
304	2025.256.76417	ITARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	180.000,00
305	2025.278.76675	ITARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
306	2025.284.74669	ITATIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
307	2025.273.74627	ITATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
308	2025.007.74549	ITIRAPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
309	2025.326.77465	ITIRAPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	150.000,00
310	2025.262.74650	ITOBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
311	2025.053.74152	ITU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	800.000,00
312	2025.272.76555	JABOTICABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
313	2025.283.75518	JABOTICABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
314	2025.035.74497	JACAREÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
315	2025.062.73997	JACAREÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
316	2025.325.69614	JACAREÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.500.000,00
317	2025.283.75540	JACAREÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00

318	2025.092.76933	JACAREÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	200.000,00
319	2025.071.76785	JACUPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	400.000,00
320	2025.062.73999	JAGUARIÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
321	2025.258.74766	JAMBEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
322	2025.270.74730	JANDIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
323	2025.040.76324	JANDIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
324	2025.259.76002	JANDIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	5.000.000,00
325	2025.279.75806	JANDIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
326	2025.265.71478	JARDINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
327	2025.291.72259	JARINU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
328	2025.062.77181	JERIQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
329	2025.321.74278	JERIQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
330	2025.283.75627	JERIQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	60.000,00
331	2025.050.76624	JOANÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
332	2025.284.74674	JOANÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.500.000,00
333	2025.092.76937	JOÃO RAMALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
334	2025.072.76021	JÚLIO MESQUITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00

335	2025.175.74793	JUNDIAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
336	2025.278.76663	JUNQUEIRÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
337	2025.283.75554	JUNQUEIRÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	120.000,00
338	2025.092.76939	JUNQUEIRÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
339	2025.278.76676	JUQUIÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
340	2025.071.76780	JUQUIÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	225.000,00
341	2025.053.74153	JUQUITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
342	2025.283.75472	LAVÍNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	50.000,00
343	2025.029.77429	LAVRINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
344	2025.278.76648	LEME	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
345	2025.062.77193	LENÇÓIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	350.000,00
346	2025.278.76656	LINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	150.000,00
347	2025.323.77846	LINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
348	2025.092.76929	LOURDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
349	2025.007.74551	LUCÉLIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
350	2025.268.76418	LUCÉLIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
351	2025.265.71490	LUIZ ANTÔNIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00

352	2025.033.77294	LUPÉRCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
353	2025.040.76302	LUPÉRCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
354	2025.291.72258	MACAUBAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
355	2025.033.77288	MACAUBAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
356	2025.056.76743	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
357	2025.175.74805	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
358	2025.291.72289	MARABÁ PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
359	2025.265.71482	MATÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
360	2025.290.75695	MAUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
361	2025.292.76415	MAUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
362	2025.014.75421	MAUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	3.500.000,00
363	2025.040.76325	MAUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
364	2025.055.75204	MAUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
365	2025.072.76022	MAUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
366	2025.323.76953	MESÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
367	2025.258.74768	MIGUELÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	325.000,00
368	2025.279.75787	MIGUELÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00

369	2025.278.76672	MIRACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
370	2025.071.76778	MIRACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
371	2025.291.72300	MIRANDÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
372	2025.050.76631	MIRANDÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
373	2025.016.75478	MIRANTE DO PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
374	2025.050.76589	MIRANTE DO PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
375	2025.072.76024	MIRANTE DO PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
376	2025.050.76577	MIRASSOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	150.000,00
377	2025.283.75499	MIRASSOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	50.000,00
378	2025.292.77170	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
379	2025.257.74458	MOGI GUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
380	2025.053.74155	MOGI GUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
381	2025.262.74651	MOGI GUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.500.000,00
382	2025.258.74751	MOGI MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
383	2025.073.74846	MOMBUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
384	2025.270.74720	MONGAGUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.350.000,00
385	2025.040.76308	MONGAGUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00

386	2025.071.76792	MONGAGUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	740.000,00
387	2025.287.76730	MONGAGUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	220.000,00
388	2025.046.76554	MONTE ALEGRE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
389	2025.073.74838	MONTE ALEGRE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
390	2025.290.75729	MONTE ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
391	2025.050.76600	MONTE APRAZÍVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
392	2025.071.76799	MONTE AZUL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
393	2025.068.76476	MONTE CASTELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
394	2025.040.76327	MONTE MOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
395	2025.084.77353	MONTE MOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	4.500.000,00
396	2025.038.76643	MORUNGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
397	2025.062.74002	MORUNGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
398	2025.062.77190	MORUNGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
399	2025.062.77191	MORUNGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
400	2025.076.75973	MOTUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
401	2025.072.76025	NANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
402	2025.279.75789	NATIVIDADE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00

403	2025.053.74156	NAZARÉ PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
404	2025.053.74459	NAZARÉ PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
405	2025.055.75196	NAZARÉ PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
406	2025.062.73992	NAZARÉ PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	150.000,00
407	2025.280.77469	NEVES PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	200.000,00
408	2025.287.77762	NHANDEARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
409	2025.050.76622	NOVA CANAÃ PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	200.000,00
410	2025.050.76628	NOVA CASTILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
411	2025.279.75796	NOVA CASTILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	150.000,00
412	2025.289.76961	NOVA CASTILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
413	2025.060.72226	NOVA EUROPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
414	2025.265.71486	NOVA EUROPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
415	2025.265.75718	NOVA EUROPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
416	2025.068.76765	NOVA GUATAPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
417	2025.050.76617	NOVA INDEPENDÊNCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	150.000,00
418	2025.291.72281	NOVA ODESSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
419	2025.050.76597	NOVO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00

420	2025.076.75974	NUPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
421	2025.062.73996	OLÍMPIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
422	2025.265.71492	OLÍMPIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
423	2025.050.76595	ORINDIÚVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	200.000,00
424	2025.035.74507	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
425	2025.272.76549	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
426	2025.053.74157	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
427	2025.055.75202	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
428	2025.321.77408	OURO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
429	2025.321.77410	OUROESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
430	2025.010.76505	PACAEMBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
431	2025.068.76479	PACAEMBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	150.000,00
432	2025.267.72208	PALESTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
433	2025.050.76611	PALESTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
434	2025.287.77782	PALESTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
435	2025.291.72294	PANORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
436	2025.016.75471	PANORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00

437	2025.270.74716	PANORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
438	2025.071.76787	PARAIBUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
439	2025.050.76614	PARANAPUÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	200.000,00
440	2025.068.76481	PARAPUÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
441	2025.071.76796	PARIQUERA-AÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
442	2025.072.76026	PARISI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
443	2025.284.74670	PAULO DE FARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
444	2025.106.76896	PEDERNEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
445	2025.062.74005	PEDRA BELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
446	2025.062.77192	PEDRA BELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
447	2025.072.76028	PEDRINHAS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
448	2025.290.75707	PEDRO DE TOLEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
449	2025.016.75440	PEDRO DE TOLEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
450	2025.283.75620	PEDRO DE TOLEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
451	2025.287.77844	PEDRO DE TOLEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
452	2025.041.74668	PENÁPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	400.000,00
453	2025.041.74691	PENÁPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	180.000,00

454	2025.050.76598	PEREIRA BARRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	150.000,00
455	2025.283.75451	PEREIRA BARRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
456	2025.050.76606	PIACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
457	2025.036.76425	PIEDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
458	2025.284.74676	PILAR DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	400.000,00
459	2025.007.74543	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	400.000,00
460	2025.063.74410	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	3.000.000,00
461	2025.062.74008	PINHALZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
462	2025.283.75594	PINHALZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	50.000,00
463	2025.285.73726	PINHALZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
464	2025.068.76766	PIQUEROBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	150.000,00
465	2025.285.74483	PIQUEROBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
466	2025.092.76940	PIQUEROBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
467	2025.071.76784	PIQUETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
468	2025.020.74491	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	2.000.000,00
469	2025.278.76652	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
470	2025.278.76686	PIRAJUÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00

471	2025.292.75512	PIRAPORA DO BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	120.000,00
472	2025.278.76665	PIRAPOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
473	2025.321.73549	PIRASSUNUNGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
474	2025.036.76429	PIRATININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
475	2025.078.76434	PLATINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
476	2025.035.74495	POÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
477	2025.273.76413	POÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	600.000,00
478	2025.278.76697	POÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	400.000,00
479	2025.285.74475	POÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
480	2025.078.76712	POMPÉIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
481	2025.062.74006	PONTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
482	2025.265.71475	PONTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
483	2025.050.76626	PORTO FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
484	2025.321.77407	PORTO FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
485	2025.265.71479	PORTO FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
486	2025.270.74714	POTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
487	2025.050.76602	POTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00

488	2025.068.76483	PRACINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
489	2025.056.76735	PRADÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
490	2025.279.73004	PRADÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
491	2025.076.75977	PRADÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
492	2025.278.76685	PRESIDENTE ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
493	2025.068.76484	PRESIDENTE EPITÁCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
494	2025.267.72206	PRESIDENTE PRUDENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
495	2025.050.76572	PRESIDENTE PRUDENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
496	2025.068.76485	PRESIDENTE PRUDENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	630.000,00
497	2025.068.77107	PRESIDENTE PRUDENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
498	2025.257.74460	PRESIDENTE VENCESLAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
499	2025.050.76596	PRESIDENTE VENCESLAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
500	2025.262.74652	PRESIDENTE VENCESLAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
501	2025.040.76303	PROMISSÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
502	2025.050.76570	QUATÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
503	2025.092.76938	QUATÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
504	2025.265.71493	QUEIROZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00

505	2025.092.76944	QUEIROZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
506	2025.257.72311	QUELUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
507	2025.040.76319	QUELUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	250.000,00
508	2025.278.76669	RANCHARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
509	2025.072.76029	RANCHARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
510	2025.279.75788	REDENÇÃO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
511	2025.279.75808	REGENTE FEIJÓ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	220.000,00
512	2025.068.76487	REGENTE FEIJÓ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
513	2025.291.72257	REGISTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
514	2025.278.76707	REGISTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
515	2025.071.76783	REGISTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
516	2025.040.76309	RIBEIRÃO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
517	2025.279.75801	RIBEIRÃO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	125.000,00
518	2025.068.76488	RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
519	2025.285.74481	RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	130.000,00
520	2025.285.74473	RIBEIRÃO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
521	2025.290.75693	RIBEIRÃO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00

522	2025.036.76422	RIBEIRÃO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	2.000.000,00
523	2025.058.74139	RIBEIRÃO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	950.000,00
524	2025.285.74487	RIBEIRÃO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.530.000,00
525	2025.010.76504	RIBEIRÃO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
526	2025.278.76700	RIBEIRÃO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
527	2025.265.71472	RIBEIRÃO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
528	2025.283.75526	RIFAINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	50.000,00
529	2025.092.77357	RIFAINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
530	2025.076.75979	RINCÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
531	2025.278.76666	RINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
532	2025.283.75574	RINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
533	2025.278.76653	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
534	2025.279.76047	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	145.000,00
535	2025.291.72282	RIO DAS PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
536	2025.279.75791	RIO DAS PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
537	2025.290.75692	RIO GRANDE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
538	2025.040.76346	RIO GRANDE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00

539	2025.062.74003	RIO GRANDE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
540	2025.050.76612	RIOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
541	2025.279.75778	ROSANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	255.000,00
542	2025.068.76489	ROSANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
543	2025.056.76737	RUBIÁCEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
544	2025.050.76585	RUBINÉIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	200.000,00
545	2025.072.76030	RUBINÉIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
546	2025.076.75980	RUBINÉIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
547	2025.092.77152	SABINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
548	2025.050.76613	SALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	150.000,00
549	2025.035.74502	SALTO DE PIRAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
550	2025.068.76491	SALTO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	400.000,00
551	2025.325.76378	SALTO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	700.000,00
552	2025.291.72301	SANTA ALBERTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
553	2025.010.76503	SANTA BÁRBARA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
554	2025.050.76568	SANTA CLARA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	200.000,00
555	2025.273.74615	SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00

556	2025.050.76584	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
557	2025.268.77449	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
558	2025.283.75519	SANTA FÉ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	80.000,00
559	2025.278.76651	SANTA GERTRUDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
560	2025.053.74158	SANTA ISABEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
561	2025.053.74449	SANTA ISABEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
562	2025.063.74419	SANTA ISABEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
563	2025.272.76545	SANTA LÚCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
564	2025.265.71484	SANTA LÚCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
565	2025.060.72229	SANTA MARIA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
566	2025.056.76732	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	2.000.000,00
567	2025.060.72230	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	400.000,00
568	2025.050.76591	SANTA RITA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	200.000,00
569	2025.073.74851	SANTA RITA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
570	2025.106.76905	SANTANA DA PONTE PENSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
571	2025.056.76740	SANTANA DA PONTE PENSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
572	2025.007.74539	SANTO ANASTÁCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	400.000,00

573	2025.050.76605	SANTO ANASTÁCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
574	2025.068.76492	SANTO ANASTÁCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	400.000,00
575	2025.283.75598	SANTO ANASTÁCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
576	2025.290.75690	SANTO ANDRÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	5.000.000,00
577	2025.055.75219	SANTO ANDRÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
578	2025.175.76405	SANTO ANDRÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
579	2025.072.76031	SANTO ANDRÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	400.000,00
580	2025.285.73727	SANTO ANDRÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	400.000,00
581	2025.092.76913	SANTO ANDRÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
582	2025.258.74757	SANTO ANTÔNIO DE POSSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
583	2025.040.76312	SANTO ANTÔNIO DE POSSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
584	2025.050.76630	SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
585	2025.072.76032	SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
586	2025.283.75546	SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	50.000,00
587	2025.290.75719	SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
588	2025.291.72298	SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
589	2025.060.74368	SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00

590	2025.272.76544	SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	250.000,00
591	2025.076.75981	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
592	2025.058.74138	SÃO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	3.000.000,00
593	2025.062.77197	SÃO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
594	2025.092.77355	SÃO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
595	2025.290.75711	SÃO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
596	2025.016.75475	SÃO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
597	2025.278.76647	SÃO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
598	2025.280.77316	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	170.000,00
599	2025.323.77847	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
600	2025.053.74159	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
601	2025.060.72231	SÃO LOURENÇO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	750.000,00
602	2025.071.76789	SÃO LUiZ DO PARAITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
603	2025.267.72207	SÃO MANUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
604	2025.033.77298	SÃO MANUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
605	2025.060.74364	SÃO MANUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	650.000,00
606	2025.062.77194	SÃO MANUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	600.000,00

607	2025.283.77342	SÃO MANUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
608	2025.283.75656	SÃO MIGUEL ARCANJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
609	2025.324.77162	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	350.000,00
610	2025.072.76034	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	300.000,00
611	2025.073.74831	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	200.000,00
612	2025.278.76649	SÃO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
613	2025.050.76615	SÃO ROQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
614	2025.273.74612	SÃO SEBASTIÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	950.000,00
615	2025.071.76790	SÃO SEBASTIÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	400.000,00
616	2025.007.74529	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
617	2025.016.75462	SÃO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
618	2025.258.76260	SÃO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
619	2025.035.74513	SÃO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
620	2025.065.76531	SARAPUÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	125.000,00
621	2025.033.75664	SEBASTIANÓPOLIS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
622	2025.072.76035	SEBASTIANÓPOLIS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
623	2025.272.76543	SERRA NEGRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00

624	2025.106.76906	SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.500.000,00
625	2025.321.73547	SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
626	2025.265.71471	SERTÃOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
627	2025.290.75701	SETE BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
628	2025.036.76424	SETE BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
629	2025.071.76781	SETE BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
630	2025.326.77349	SEVERÍNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
631	2025.060.74360	SEVERÍNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	650.000,00
632	2025.071.76798	SEVERÍNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
633	2025.041.74663	SOCORRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	450.000,00
634	2025.056.76746	SOCORRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
635	2025.072.76037	SOCORRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
636	2025.291.72283	SUD MENNUCCI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
637	2025.321.77409	SUZANÁPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
638	2025.284.74672	SUZANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.200.000,00
639	2025.285.74470	SUZANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
640	2025.076.75984	TABATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00

641	2025.272.76542	TABOÃO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
642	2025.040.76349	TABOÃO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
643	2025.041.74696	TABOÃO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.650.000,00
644	2025.041.76419	TABOÃO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	800.000,00
645	2025.053.74431	TABOÃO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
646	2025.062.73990	TABOÃO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
647	2025.321.74277	TABOÃO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	400.000,00
648	2025.018.77345	TACIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	50.000,00
649	2025.068.76764	TACIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	150.000,00
650	2025.283.75592	TACIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
651	2025.290.75722	TAGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
652	2025.078.76435	TAGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
653	2025.050.76603	TAIAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
654	2025.050.76609	TAIÚVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
655	2025.033.75674	TANABI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
656	2025.050.76621	TANABI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
657	2025.287.77791	TANABI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00

658	2025.071.76775	TAPIRAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
659	2025.262.74661	TAPIRATIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
660	2025.265.75710	TAQUARITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
661	2025.007.74553	TARABAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
662	2025.068.76495	TARABAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
663	2025.257.74456	TATUÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
664	2025.036.76431	TATUÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	2.000.000,00
665	2025.076.75987	TAUBATÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
666	2025.092.76931	TAUBATÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
667	2025.321.74313	TAUBATÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	4.000.000,00
668	2025.291.72288	TEODORO SAMPAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
669	2025.056.76739	TEODORO SAMPAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	300.000,00
670	2025.060.72232	TEODORO SAMPAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
671	2025.068.76496	TEODORO SAMPAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	400.000,00
672	2025.325.76380	TEODORO SAMPAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
673	2025.273.74616	TIETÊ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
674	2025.273.74626	TORRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00

675	2025.060.72233	TRABIJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
676	2025.291.72287	TRÊS FRONTEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
677	2025.068.76498	TUPI PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
678	2025.076.75989	TURMALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
679	2025.272.76540	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
680	2025.056.76745	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
681	2025.063.74398	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
682	2025.325.76369	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
683	2025.068.76499	UBIRAJARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
684	2025.056.76751	UCHOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
685	2025.062.77187	UCHOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
686	2025.092.76927	URU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
687	2025.056.76752	URUPÊS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
688	2025.033.75684	VALINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	700.000,00
689	2025.270.74732	VALINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
690	2025.036.76428	VALINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	190.000,00
691	2025.278.76670	VALINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00

692	2025.062.77196	VALINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.050.000,00
693	2025.288.77849	VALINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
694	2025.053.74451	VARGEM GRANDE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
695	2025.035.74498	VARGEM GRANDE PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
696	2025.287.77845	VÁRZEA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	2.000.000,00
697	2025.033.77295	VERA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
698	2025.050.76634	VINHEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
699	2025.060.74358	VIRADOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	550.000,00
700	2025.071.76774	VIRADOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
701	2025.053.74436	VOTORANTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
702	2025.291.72292	VOTUPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
				TOTAL	253.377.500,00

ANEXO II

SEQ	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR
1	2024.275.77126	BROTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	150.000,00
2	2024.275.77137	CRUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO E INVESTIMENTO	500.000,00
3	2024.268.77448	DUARTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
4	2024.322.76639	GUARAÇAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	240.000,00
5	2024.273.77463	ITAPECERICA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.350.000,00
6	2024.275.77138	MERIDIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	500.000,00
7	2024.062.77351	MONTE APRAZÍVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00

8	2024.322.76636	OURO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	240.000,00
9	2024.322.76638	OUROESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	240.000,00
10	2024.322.76635	PORTO FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	240.000,00
11	2024.322.76637	SUZANÁPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	240.000,00
12	2024.062.76529	TARABAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
				TOTAL	4.150.000,00

ANEXO III

SEQ.	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR
1	2023.273.77464	ARUJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
2	2023.267.77347	RIBEIRÃO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	600.000,00
3	2023.046.70412	SANTA BÁRBARA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
				TOTAL	2.600.000,00